Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 727/2025

Requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de seu setor competente, informações oficiais sobre os canais de denúncia existentes e os meios atualmente adotados pelo Município de Pato Branco para garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 3.422/2010, que dispõe sobre ruídos urbanos e institui o Programa do Silêncio Urbano – PSIU.

A Vereadora signatária, **THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN – PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Municipal nº 3.422, de 5 de agosto de 2010, que dispõe sobre a proteção do sossego e bem-estar público contra sons, ruídos e vibrações nocivos, requer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente esclareça, de forma objetiva e documentada, quais os meios atualmente disponíveis para o recebimento de denúncias da população e para a fiscalização e efetividade das medidas de controle previstas na legislação municipal.

A referida lei estabelece, em seu artigo 29, que compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente receber denúncias da população, mesmo que anônimas, protocolando-as e adotando as providências cabíveis, além de exercer o controle e fiscalização sobre as fontes de poluição sonora. Ademais, o artigo 5º, §6º, determina expressamente a criação de um canal de denúncias telefônico – Disque Ruído – com plantão 24h nos finais de semana, reforçando a importância de mecanismos acessíveis de participação cidadã no cumprimento da norma.

Considerando relatos recorrentes de munícipes sobre a dificuldade em localizar canais de denúncia efetivos e a persistência de casos de poluição sonora no município, é imprescindível que este Poder Legislativo obtenha informações claras sobre a execução da legislação aprovada por esta Casa.

Diante disso, solicita-se à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que informe:

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/C1D4-9276-1A13-28C9 e informe o código C1D4-9276-1A13-28C9

1. O Município de Pato Branco possui atualmente canal específico para denúncias relativas à poluição sonora, como o “Disque Ruído” previsto na Lei nº 3.422/2010?
a. Em caso afirmativo, qual é o número de telefone e qual o horário de atendimento? Há plantão nos finais de semana? b. Em caso negativo, por qual motivo o canal ainda não foi implementado?

2. Existe outro meio digital (aplicativo, e-mail, site, etc.) disponível para registro de denúncias de ruídos urbanos?

3. Qual o protocolo adotado pela Secretaria ao receber uma denúncia? Há registro por número de protocolo, retorno ao denunciante e prazo para vistoria técnica?

4. Quantas denúncias relativas à perturbação do sossego ou poluição sonora foram recebidas nos anos de 2023 e 2024? Quais as providências adotadas?

5. Quantas autuações foram lavradas e quais sanções foram aplicadas, nos termos dos artigos 18 e 21 da referida Lei, no mesmo período?

6. O Município possui corpo técnico e equipamentos adequados para a medição de pressão sonora, conforme exigido no art. 4º da Lei? Quantos agentes realizam essa fiscalização?

7. Quais campanhas de conscientização a Secretaria realizou ou pretende realizar para informar a população sobre os limites legais de emissão sonora e os direitos quanto à preservação do sossego público?

Solicita-se que as respostas sejam acompanhadas de documentação comprobatória, como relatórios, registros de atendimento, laudos técnicos, campanhas educativas, processos administrativos e eventuais convênios com outros órgãos fiscalizadores.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente*

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/C1D4-9276-1A13-28C9 e informe o código C1D4-9276-1A13-28C9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C1D4-9276-1A13-28C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 08/08/2025 08:55:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/C1D4-9276-1A13-28C9